

# Opressão-Superexploração: entre “Novas” e “Velhas” Modalidades de Labor

Marcela Soares Silva \*

## Resumo:

Nosso texto destaca as formas contemporâneas de escravização no Brasil e do mesmo modo reflete sobre “novas” modalidades de inserção laboral articuladas à categoria superexploração, esta concebida por Marini, desmistificando aparentes paradoxos do que representa o desenvolvimento desigual. Apresentamos, ao final, desafios analíticos para a melhor apreensão da opressão-superexploração nas economias dependentes, com o resgate do legado da teoria marxista da dependência.

**Palavras-Chave:** Superexploração. Opressões. Escravização. Novas formas de trabalho; Mercado mundial.

## Resumen:

Nuestro texto destaca formas contemporâneas de esclavización en Brasil y, asimismo, reflexiona sobre “nuevas” modalidades de inserción laboral vinculadas a la categoría de superexplotación, ésta elaborada por Marini, desmitificando aparentes paradojas de lo que representa el desarrollo desigual. Finalmente, presentamos desafíos analíticos para una mejor comprensión de la opresión-superexplotación en economías dependientes, con el rescate del legado de la teoría marxista de la dependencia.

**Palabras-Llave:** Superexplotación. Opciones. Esclavitud. Nuevas formas de trabajo. Mercado mundial.

## Abstract

Our text highlights contemporary forms of enslavement in Brazil and, likewise, reflects on “new” modalities of labor insertion linked to the category of superexploitation, this one elaborated by Marini, demystifying apparent paradoxes of what uneven development represents. Finally, we present analytical challenges for a better understanding of oppression-superexploitation in dependent economies, with the rescue of the legacy of the Marxist theory of dependency.

**Keywords:** Superexploitation. Oppressions. Slavery. New ways of working. World market.

\* Doutora em Serviço Social (UFRJ). Professora do Departamento de Serviço Social de Niterói e do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Desenvolvimento Regional da Universidade Federal Fluminense.

## INTRODUÇÃO

Nestes 90 anos de celebração de Ruy Mauro Marini, grande expoente e um dos fundadores da teoria marxista da dependência (TMD), destacamos como o seu legado tem sido recuperado no Brasil, de modo mais incisivo, desde o início do século XXI. No entanto, muito além da recuperação de toda sua obra, o desafio principal foi o de evidenciar o que a TMD não é.

Dessa forma, demonstramos neste texto que a contribuição de Marini e da TMD elucidada que, na dinâmica desigual do desenvolvimento capitalista, o que se apresenta como “arcaico”, nada mais é do que a expressão particular de como o capitalismo se realiza, engendrado pelos embates e consequências das lutas sociais; pelas hierarquias entre países na divisão internacional do trabalho (DIT); e avançando no debate da racialização, regionalização e generificação da divisão social do trabalho (DST).

Seguindo a análise desse modo de produção enquanto uma totalidade social, podemos identificar que a aparência de “retardo” do desenvolvimento latino-americano representa o modo da luz universal capitalista se objetivar em diferenciadas tonalidades, numa aquarela de relações sociais diversa, contraditória, mas una.

Nesse sentido, temos como objetivo em nosso texto destacar as formas contemporâneas de escravização no Brasil e, do mesmo modo, refletir sobre “novas” modalidades de inserção laboral articuladas à categoria superexploração, sem cair em debates que já foram descortinados<sup>1</sup> e desmistificando aparentes paradoxos do que representa o desenvolvimento desigual<sup>2</sup>.

Portanto, como primeiro ponto, apresentamos as expressões da escravização contemporânea na realidade brasileira como formas transitórias ou híbridas de exploração, correlacionando a análise tanto com as leis tendenciais específicas da dependência como com o modo como as hierarquias postas universalmente na constituição da DST no capitalismo se realizam na realidade brasileira.

No segundo ponto de nossa exposição, discutimos como a política macroeconômica neoliberal, articulada à “reestruturação permanente” (ANTUNES, 2018), aprofunda os determinantes particulares da dependência na dinâmica da DIT, com ênfase à superexploração na combinação de “novas” e “velhas” modalidades de trabalho. Esse movimento opera de modo a contra-arrestar as contradições do capitalismo em

1 Ver Luce (2018).

2 “Por isso, falando do conhecimento relativo a um complexo tão central quanto o desenvolvimento desigual, [...] expressa-se nela algo fortemente característico da ontologia marxiana do ser social, a saber, a duplicidade de pontos de vista que não obstante formam uma unidade: a unidade, dissociável no plano ideal-analítico, mas indissolúvel no plano ontológico, de tendências universalmente legais e de tendências particulares de desenvolvimento” (LUKÁCS, 2012, p. 369).

sua fase contemporânea.

Para fecharmos nossa exposição, apresentamos algumas discussões que precisam ser aprofundadas para a melhor leitura das classes trabalhadoras na realidade dependente, com o resgate do legado da TMD.

## **1. Escravização e superexploração: transição e composição**

Para discutirmos as formas contemporâneas de escravização, se faz necessário recuperarmos as contribuições de Marini, Vânia Bambirra e de outros/as grandes pensadores/as sociais latino-americanos/as em relação a como determinados processos sócio-históricos podem engendrar especificidades ou, até mesmo, tendências particulares de desenvolvimento em qualquer formação econômico-social capitalista.

Em nossa análise, as hierarquias que se estabelecem entre as nações, na DIT, passam e são determinadas por inúmeros complexos sociais, que acabam constituindo novas hierarquias na DST. Com base em Marini (2011 e 2013), podemos identificar a condição dos/as trabalhadores/as no subcontinente latino-americano, onde a hierarquia da dependência diante de um centro hegemônico condiciona essa força de trabalho à superexploração. No entanto, outras hierarquias postas na DST são mediadas por particularidades históricas e regionais como também por elementos dinâmico-conjunturais, porque sabemos que as opressões étnico-raciais, de gênero e sexo são fundantes do capitalismo e, portanto, constituem hierarquias postas universalmente. Desse modo, devemos identificar quais tendências históricas e estruturantes se constituem como particularidades em cada formação econômico-social.

Nesse sentido, a TMD possui o patrimônio da apreensão do modo como as leis econômico-sociais do capitalismo se realizam mediadas por determinantes históricos que se particularizam em leis tendenciais específicas, que se estruturaram dando cores e sentidos distintos ao capitalismo na América Latina, e que evidenciam de forma mais aguda as contradições do capitalismo no mercado mundial.

Como produto da herança de Marini, Mathias Luce (2018, p. 230) descortina como as hierarquias postas na DIT, que corroboram para um aprofundamento de um desenvolvimento desigual e combinado – a exemplo dos “distintos níveis de produtividade na divisão internacional do trabalho e do movimento contraditório nas relações de apropriação entre os distintos capitais e formações econômico-sociais” – engendram regularidades históricas, de modo estrutural e sistemático, que, na verdade, expressam tanto leis específicas da dependência como a forma particular da realização das leis econômico-sociais do capitalismo nas formações latino-americanas.

Sendo assim, as características estruturais e sistemáticas da dependência, como a “transferência de valor como intercâmbio desigual”, a “cisão nas fases do ciclo do capital” e a “superexploração da força de trabalho”, são elementos-chave para nossa apreensão das formas contemporâneas de escravização. Elucidam, portanto, o movimento da totalidade de como o mercado mundial opera e como as relações sociais capitalistas – intermediadas pelas lutas sociais –, têm como expressão a necessidade de o conjunto das burguesias aumentarem, permanentemente, a taxa de exploração e de as burguesias locais recorrerem à superexploração.

Temos avançado<sup>3</sup> nos estudos de que a expropriação capitalista não se limita aos meios de vida, ela atinge corpos, os racializando e, por sua vez, os hierarquizando na DST através da construção social de uma suposta sub-humanidade, legitimando a escravização (MOURA, 2020); ou no controle sobre o corpo feminino, para gerar vidas ou não, e garantir o desenvolvimento e manutenção da força de trabalho de modo não-remunerado pelo seu trabalho. As “cisões” que engendram hierarquias modificam a DST, formam ramos de conhecimento (LUKÁCS, 2020) e segmentam aparentemente a realidade, nublando, conseqüentemente, a apreensão da totalidade social capitalista<sup>4</sup>.

No propósito de evitar interpretações apartadas ou “dualistas”, o legado da TMD corrobora com a análise das contradições da ordem burguesa, que, no caso do nosso objeto principal, é a escravização contemporânea no Brasil, como expressão evidente da opressão-superexploração existente na totalidade do ciclo do capital na economia dependente brasileira<sup>5</sup>.

Ao resgataremos a história das formações econômico-sociais latino-americanas com a “lente marxiana”, examinamos como as formas transitórias de exploração da força de trabalho se reinventam, a exemplo da escravização contemporânea. Essa abominável situação deve ser apreendida pelas razões da permanência desses elementos, por intermédio dos componentes histórico-sociais do processo de modernização, da inserção do país no mercado mundial e, conseqüentemente, do assalariamento, posto que foram nas linhas de continuidade e de rupturas com a escravização moderna-colonial, passando pelo período Imperial, que se desenharam as classes trabalhadoras brasileiras. Porque, ao analisarmos a classe “como processo e relação,

3 Fontes (2018) e Boschetti (2020), sobre as expropriações primárias e secundárias; na leitura das opressões mediante as expropriações na análise da relação dialética entre produção e reprodução social, podemos considerar Bhattacharya (2017), Arruzza (2015) e Vogel (2022 [1983]).

4 A análise por meio de uma teoria unitária nos auxilia a interpretar a totalidade social capitalista de relações sociais de exploração, expropriação, opressão e alienação na produção e reprodução da vida social, além da reflexão sobre as hierarquias socialmente determinadas que subalternizam as pessoas e as condicionam à superexploração.

5 Na produção, no consumo, na distribuição, na circulação e na reprodução social da força de trabalho.

[...] não é possível explicar o processo de formação da classe instituindo um marco inaugural em 1888, ou recuando no tempo apenas para buscar experiências de trabalhadores livres” (MATTOS, 2008, p. 21).

É certo que não podemos correlacionar diretamente a escravização colonial (FERREIRA e FAGUNDES, 2021) com a contemporânea e tampouco com o processo de consolidação das classes trabalhadoras brasileiras. No entanto, não podemos deixar de analisar os processos sociais que envolveram a integração do Brasil na DIT, engendrados na passagem da situação colonial ao capitalismo dependente. Até porque notamos diferenças claras entre a condição dos/as escravizados/as no período do “escravismo pleno”, do “escravismo tardio” (MOURA, 2020) e a dos/as escravizados/as hoje. Por isso, não significa uma linha de continuidade da escravização colonial ao capitalismo dependente, porque “[...] a dependência deve ser situada historicamente tal como caracterizada por Ruy Mauro Marini e por Vânia Bambirra, para quem não faz sentido falar em dependência colonial. Situação colonial e situação de dependência são realidades distintas” (LUCE, 2018, p. 49).

Resquícios de formas consideradas pretéritas de trabalho se mesclam, reinventadas, com formas transitórias; no entanto, ainda que se constatem elementos de permanência do colonialismo no capitalismo dependente, não é uma simples continuidade, não podemos considerá-los como processos homogêneos. Marini (2011, p. 135-136), em sua análise sobre a realidade da América Latina, identifica que o subcontinente se inseriu na DIT a partir da década de 1840, período que origina “[...] uma relação de subordinação entre nações formalmente independentes, em cujo marco as relações de produção das nações subordinadas são modificadas ou recriadas para assegurar a reprodução ampliada da dependência”. Sendo assim, a inserção da América Latina no mercado mundial se deu enquanto provedora de produtos agropecuários e de matérias-primas industriais, via injeção de capitais acumulados das nações industriais, permitindo o aprofundamento da divisão internacional do trabalho e a especialização dos “[...] países industriais como produtores mundiais de manufaturas” (MARINI, 2011, p. 137).

As formas contemporâneas de escravização retratam o processo sócio-histórico de um complexo de contradições que ressignificam determinações postas, mas também implementam novos elementos para a força de trabalho local, acompanhando as demandas externas do mercado mundial, mediadas pelos elementos internos das lutas de classes, concretizadas nas “transferências de valor como intercâmbio desigual” (LUCE, 2018). Essas “demandas” se impõem sobre as classes dominantes-dominadas (GUNDER FRANK, 1973; BAMBIRRA, 2019) justamente por causa do movimento contraditório nas relações de expropriação, produção e

apropriação entre os diferenciados capitais e níveis de produtividade das nações dentro da dinâmica do mercado mundial.

Dessa forma, tentamos elucidar componentes histórico-estruturais que se engendraram aos processos de modernização burguesa e, conseqüentemente, à formação do “mercado de trabalho” brasileiro, consolidando-se em regularidades que mediam as leis econômico-sociais do capitalismo. Um desses componentes particulares que dão o sentido concreto à categoria marxiana de superpopulação relativa, com base em Clóvis Moura (2020), foi a formação de uma superpopulação relativa negra brasileira considerada de “segunda categoria”, que, quando empregada, tinha seus salários rebaixados propositalmente, mantendo majoritariamente a inserção de negros/as em ocupações degradantes e mal remuneradas (GONZALEZ, 2020; FERNANDES, 1989; MOURA, 2020). Foi justamente no período da modernização capitalista e assalariamento que se estabeleceu uma política eugenista, com o incentivo aos “surto migratórios” oriundos da Europa. Nesse processo, surgiram limitações e desconpactos entre a força de trabalho branca europeia e a negra, consolidando a condição de semiescravidão dos/das negros/as.

Sob esse ângulo de apreensão, a discussão da escravidão contemporânea no Brasil, tal como ela é abordada teoricamente e na letra da lei (FIGUEIRA et al., 2022; BRASIL, 2003), revela-se em nossa análise como a expressão de formas híbridas de exploração e a feição mais evidente da superexploração da força de trabalho. É a circunstância vivenciada pelos/as trabalhadores/as em diferentes regiões do nosso país, manifestando inclusive a desigualdade regional brasileira.

Conforme a nossa abordagem em relação às formas contemporâneas de escravidão, identificamos que a superexploração da força de trabalho se exprime, de forma cristalina, na degradância<sup>6</sup> laboral, na servidão por dívida e nas jornadas exausti-

6 As tipificações: condições degradantes, jornada exaustiva, servidão por dívida, e trabalho forçado foram adicionadas ao Artigo 149 do Código Penal Brasileiro (CPB) pela Lei nº 10.803/2003, como caracterização da condição análoga à escravidão. De acordo com a Instrução Normativa da Secretaria de Inspeção do Trabalho do Ministério do Trabalho e Previdência nº 139/2018, a condição degradante significa qualquer forma de negação da dignidade humana pela violação de direito fundamental do/a trabalhador/a, notadamente os dispostos nas normas de proteção do trabalho e de segurança, higiene e saúde no trabalho. A jornada exaustiva é toda forma de trabalho, de natureza física ou mental, que, por sua extensão ou por sua intensidade, acarrete violação de direito fundamental do/a trabalhador/a, notadamente os relacionados à segurança, saúde, descanso e convívio familiar e social. A servidão por dívida, primeira tipificação reconhecida na trajetória nacional, ocorre quando o/a trabalhador/a é mantido/a no trabalho para pagar uma fraudulenta dívida contabilizada pelo/a patrão/oa e/ou pelo/a aliado/a, seja com o adiantamento da remuneração, deslocamento, alimentação ou equipamentos de proteção individual. O trabalho forçado é quando a pessoa é impedida de sair do trabalho por meio de ameaças psicológicas, físicas e/ou retenção de documentos e salários, de acordo com a Convenção nº 29 da Organização Internacional do Trabalho (1930).

vas, que consomem o fundo de consumo e de vida do/a trabalhador/a. Os/as trabalhadores/as submetidos/as à escravização contemporânea frequentemente têm suas remunerações surrupiadas por meio de uma dívida fraudulenta e não conseguem se recuperar do desgaste físico-psíquico, porque, quando têm direito ao descanso, nem sempre é possível ocorrer a sua regeneração de forma adequada, uma vez que a maioria vivencia condições precárias de alojamento, que podem acarretar impactos irreversíveis físicos e psicológicos em suas vidas.

É por meio dessa análise e baseado em Marini que Luce (2018) nos fornece recursos para pensarmos delineamentos concretos da superexploração da força de trabalho nas formas contemporâneas de escravização, pois a superexploração pode ocorrer por meio do pagamento da força de trabalho abaixo do seu valor, o que ocorre, de modo extremo, com frequência com as pessoas resgatadas através do mecanismo da servidão por dívida; do prolongamento da jornada de trabalho além dos limites regulamentados, sem intervalo intrajornada e interjornada; e do aumento da intensidade além dos limites aceitáveis para a preservação da saúde humana.

Em todo o Brasil, de 1995 a 2022, foram resgatadas mais de 60 mil pessoas da escravização contemporânea, alocadas no cultivo de alimentos, na derrubada de florestas, na pecuária, no garimpo ilegal, em confecções, na construção civil, em lanchonetes, no trabalho doméstico, dentre outros. Entre os anos de 2017 e 2022, em todo o país, foram 46 trabalhadoras domésticas resgatadas (DIA DO TRABALHADOR DOMÉSTICO..., 2022), que, em sua maioria, eram negras. Essas mulheres vivenciavam o quadro de jornada exaustiva, degradação e tiveram seus salários retidos. O patronato justificou essas circunstâncias devido a essas trabalhadoras serem consideradas da família, possuírem relações de afeto e terem alimentação e moradia garantidas<sup>7</sup>.

O número de pessoas resgatadas em 2022 foi de 2.575; desse montante, 92% eram homens, 29% tinham entre 30 e 39 anos, 51% residiam no Nordeste, 58% eram nordestinas, 83% se autodeclararam como negras (pretas e pardas), 15% como brancas e 2% como indígenas. As atividades rurais lideraram o número de pessoas resgatadas com 87% do total; a exceção nesses 27 anos de inspeção do trabalho foi o ano de 2013, em que a construção civil foi majoritária. O cultivo da cana-de-açúcar ficou em primeiro lugar na lista com 362 pessoas resgatadas. Além da cana, foram encontradas pessoas na extração de madeira, produção de carvão vegetal, cultivo de alho, café, maçã, soja, criação de bovinos, na extração e britamento de pedras e construção civil. É importante destacar que das 2.575 pessoas resgatadas, 148 eram migrantes inter-

<sup>7</sup> De acordo com os autos de fiscalização de 2021 da Secretaria de Inspeção do Trabalho do estado do Rio de Janeiro.

nacionais, um aumento de 100% em relação à 2021, sendo 101 paraguaios, 25 bolivianos, 14 venezuelanos, quatro haitianos e quatro argentinos (SAKAMOTO, 2023).

Entre o período de 2010 e 2018, um dos locais de onde mais migrantes internacionais foram resgatados/as da escravização contemporânea foi o estado de São Paulo, seguido de Minas Gerais e Mato Grosso do Sul. Os países de origem dessas pessoas são, em primeiro lugar, a Bolívia, seguida do Paraguai, China, Venezuela, Haiti e Peru, nos mais diversos setores econômicos, com destaque para as confecções, construção civil, pecuária, lavoura e setor de alimentação (restaurantes)<sup>8</sup>.

Cabe aqui destacar como a condição de migrante é uma marca da escravização contemporânea, que frequentemente é fruto do tráfico de pessoas ou do contrabando de migrantes no aliciamento dos/as trabalhadores/as. Os diversos fluxos migratórios passam por uma intensa criminalização que, por sua vez, caracteriza a aparente contradição das legislações e a “confusão” entre “tráfico de pessoas” e “contrabando de migrantes”, que, na verdade, é uma das formas para conter fluxos migratórios, principalmente aqueles oriundos dos países periféricos. Ao mesmo tempo, sabemos que essa força de trabalho sobrate indocumentada, geralmente racializada e marcada pelos determinantes do patriarcado, serve para rebaixar ainda mais o valor da força de trabalho nacional.

Pontuamos uma realidade semelhante à dos *jornaleros rurales* no norte do México (CASTILLO, 2022; RUIZ, 2021), uma maioria migrante, proveniente do Sul do país (Guerrero, Oaxaca, Chiapas) e racializada, pois são originários de contextos indígenas, assim como inúmeros casos de trabalhadoras domésticas (TRABAJO..., 2021) resgatadas, que, de acordo com a Legislação Mexicana de Tráfico de Pessoas (MÉXICO, 2012), estavam sob condições de “exploração” e escravização.

Uma das tipificações pioneiras da escravização contemporânea no Brasil é a condição da servidão por dívida, tipificação hegemonicamente reconhecida na trajetória nacional, muito comum na América Latina e conhecida no México como *tienda de raya*. Ela ocorre quando o/a trabalhador/a é mantido/a no trabalho para pagar uma dívida ilegítima contabilizada pelo patronato e/ou pelo/a aliciador/a, com o adiantamento da remuneração, deslocamento, alimentação e/ou equipamentos de trabalho, moradia, dentre outros itens necessários para a sobrevivência cotidiana comprados no local do trabalho.

Cabe destacar que, enquanto expressão transitória ou híbrida de exploração da força de trabalho, a servidão por dívida marcou a frente pioneira de ocupação e destruição do território Amazônico, expropriações exacerbadas pela ditadura empresarial-militar por meio da escravização de migrantes e indígenas, justamente no

<sup>8</sup> Disponibilizados pelo Frei Xavier Plassat da Comissão Pastoral da Terra.



período de ascensão do Estado contrainsurgente da ditadura, conformando o subimperialismo brasileiro<sup>9</sup> – ao acompanhar as demandas internacionais para a garantia da reprodução e valorização de mais-valor e as próprias condições de amadurecimento da fase monopolista do desenvolvimento nacional – com a exportação de capitais internacionais e nacionais em novas frentes de expropriação e articulado também ao movimento de transnacionalização de empresas brasileiras com intervenção político-econômica no subcontinente latino-americano.

A tragédia atual da devastação da região Amazônica e genocídio dos povos indígenas é a manifestação da despossessão e destruição que os distintos anseios burgueses promovem com o objetivo de aumentar a fronteira agrícola para atividades agropecuárias, garimpo ilegal ou para especulação e conflitos do mercado fundiário (MACUL, 2020). Foram derrubados quase 11 mil km<sup>2</sup> de floresta da Amazônia Legal, de agosto de 2021 a julho de 2022, o que equivale a sete vezes a cidade de São Paulo (COM BOLSONARO..., 2022).

A valorização de capital tem por base os processos de expropriação exemplificados nas frentes de desmatamento para as empresas madeireiras, para a frente agropecuária ou mineradoras, que na maioria dos casos são clandestinas e, por isso, precisam se camuflar para não serem identificadas ou rastreadas por satélite. Assim, não é à toa que utilizam formas contemporâneas de escravização para a extração ilegal de minério e/ou madeira (CDVDH/CB e CPT, 2017).

A servidão por dívida, comumente, está atrelada a outra tipificação, a degradância, que é o tipo penal que aparece na maioria dos autos de fiscalização (HADDAD e MIRAGLIA, 2018). A consideramos como uma expressão da condição fundante do assalariamento em nosso país. Produto da passagem da escravização do Brasil Império ao capitalismo dependente que mantém, no trabalho braçal, o caldo cultural da subalternidade e da violência, expressas na reinvenção de formas transitórias ou híbridas de exploração da força de trabalho.

Outro ponto de destaque é que a “lista suja do trabalho escravo”<sup>10</sup> de 2018 foi ocupada por quase metade de setores econômicos do agronegócio, e, entre 2003 e 2014, 80% das pessoas resgatadas trabalhavam para o agronegócio. Um levantamento, realizado em 2022 identificou que, entre os dez grandes megapequaristas, que estão dentre os maiores do Brasil, apenas um não tem problemas ambientais e trabalhistas. Nove desses megapequaristas têm pelo menos uma fazenda na Amazônia Legal e um é criador de gados junto ao bioma. A maioria é herdeira de terras compradas com

9 A fase monopólica e a condição subimperialista no subcontinente, como uma nova etapa da dependência (MARINI, 1972, 2013).

10 Criada em 2003, é uma lista com o cadastro de empregadores/as que submeteram trabalhadores/as à escravização contemporânea (BRASIL, 2018b).

incentivos fiscais da ditadura empresarial-militar (ROSSI, 2022).

A análise do setor majoritário de resgates, que são as atividades rurais, não pode ignorar a situação do mercado mundial, a exemplo dos dados das exportações das *commodities* do agronegócio. No acumulado do ano, entre janeiro e outubro de 2022, as exportações brasileiras do agronegócio alcançaram a cifra recorde de US\$ 136,10 bilhões. Houve um incremento de 33% na comparação com os US\$ 102,35 bilhões exportados no mesmo período em 2021. O setor representou 48,5% do total das vendas externas do Brasil no período (COM VENDAS..., 2022). Os setores que se destacam é o da soja, carne, milho, complexo sucroalcooleiro, produtos florestais e café.

Temos que avaliar os incentivos fiscais do governo brasileiro cedidos a esse setor<sup>11</sup>, assim como o valor da força de trabalho<sup>12</sup>, visto que, frequentemente, não viabilizam salários dignos, nos termos constitucionais. O exame dos dados deve se amparar na apreensão das leis tendenciais específicas da dependência, como a “cisão nas fases do ciclo do capital” que existe nesse setor, pois este está, majoritariamente, direcionado para atender as demandas do mercado externo. Tal elemento pode explicar as condições laborais e de remuneração dos/as trabalhadores/as brasileiros/as nessas fazendas, onde podem vivenciar jornadas exaustivas, degradância, servidão por dívida ou até mesmo o trabalho forçado.

Para a reflexão das “transferências de valor como intercâmbio desigual”, assim como de “reprimarização” da economia brasileira<sup>13</sup>, o agronegócio é emblemático, porque, apesar de representar um peso significativo na economia, com 27,4% do produto interno bruto (PIB) brasileiro, os insumos fundamentais para o desenvolvimento do negócio dependem da oferta do mercado externo, uma vez que 85% dos fertilizantes usados em 2021 eram importados. A justificativa dada para essa dependência é que o país não possui todas as matérias-primas necessárias para a produção. No entanto, a verdade do aumento de 440% da importação de fertilizantes, de 1998 a 2021, é a falta de infraestrutura (GHIRALDELLI e FREUA, 2022).

Outro exemplo da nossa condição de dependência técnico-científica que deve-

11 Tanto nos tributos estaduais, tais como o ICMS, como nos tributos federais, a exemplo das isenções da Lei Kandir. O chamado Plano Safra lançado em 2020 reforçou ainda mais a política agrária para o agronegócio e para as *commodities* para exportação, como soja, carne, açúcar e café.

12 O piso salarial, em todo o Brasil, o valor de R\$ 1.480,97 (previsto para o ano de 2022), no cargo de trabalhador agropecuário em geral, com uma jornada de trabalho de 44 horas por semana, sendo que o salário-mínimo necessário deveria ser de R\$ 6.458,86, de acordo com valores estipulados, em outubro de 2022, pelo Dieese (TRABALHADOR..., 2023).

13 “Em 1980, o grau de industrialização do Brasil (21,1% do PIB) superou o da economia mundial (15,5%) em 5,6 p.p. Neste ano, o país detinha o 8º maior parque industrial do mundo. Desde 2005, o grau de industrialização do Brasil é inferior ao da economia mundial e a diferença vem aumentando. Em 2020 foi 4,7 p.p. menor: 11,9% do PIB no Brasil ante 16,6% no mundo” (IEDI, 2021).

mos analisar são as nossas exportações de sêmen bovino. De acordo com Associação Brasileira de Inseminação Artificial, houve um aumento de 70% nas exportações de 2020 a 2021 (PECSITE, 2022). Esse ramo requer avanço tecnológico, profissionais qualificados para garantir a melhora da qualidade do sêmen e o processo de execução da inseminação artificial. No entanto, quando realizamos uma busca sobre as corporações que executam esse processo, elas são empresas transnacionais<sup>14</sup>, poucas são as que possuem capital nacional de origem. Nesse sentido, que dados concretos podem elucidar como as “transferências de valor como intercâmbio desigual” articuladas à “cisão das fases do ciclo do capital” expressam-se na nossa política comercial de exportação e suas consequências para as classes trabalhadoras brasileiras. Portanto, o exame das transformações “[...] na organização da produção capitalista concebida como *produção ou fábrica mundial de valores de uso*, [...] deve ser complementado com a análise da produção de valor e com os *movimentos de apropriação-expropriação* que o sistema mundial capitalista gera” (OSÓRIO, 2012, p.79, grifos nossos).

Marini (2011) identificou que a superexploração da força de trabalho é um mecanismo utilizado pelas burguesias latino-americanas para compensar a “transferência de valor como intercâmbio desigual” nessa relação com as economias hegemônicas e imperialistas. E o curto período, nos termos de Jaime Osório (2012), do “padrão de reprodução do capital industrial internalizado e autônomo” (MARINI, 2013; OSÓRIO, 2012), não superou a dependência, até porque, logo após a Segunda Guerra Mundial, a integração monopólica estadunidense aprofundou a sujeição às necessidades externas hegemônicas. Portanto, um padrão de reprodução do capital integrado ao capital internacional, “[...] a industrialização dependente –, que é acompanhada pela integração subordinada dos sistemas de produção, [reforça] o divórcio entre a estrutura produtiva e as necessidades das amplas massas” (LUCE, 2018, p. 230). E, por isso, é primordial o estudo das particularidades brasileiras do “novo padrão exportador de especialização produtiva” na América Latina, com início nos anos 1980.

Importante esclarecer, como ressaltou Adrián Sotelo Valencia (2013) com base em Marini, que a superexploração, como regime de produção e acumulação de capital, não é uma categoria que extingue as possibilidades de extração de mais-valor relativo; não se suprime a situação dependente quando essa forma de mais-valor emerge e se desenvolve no sistema produtivo e industrial, impondo seu mecanismo de extração de excedente. Todavia, não impõe sua hegemonia à produção e acumulação de capital diante da dinâmica do ciclo do capital nas economias dependentes. Isso é particularmente verdadeiro nas fases de intensa industrialização das economias de-

14 A exemplo da empresa canadense Semex, instalada no Brasil desde final da década de 1990. Homepage: <https://www.semex.com/>. Acesso em: 10 jan. 2023.

pendentes, como ocorreu na América Latina nas três décadas após a Segunda Guerra Mundial, especificamente, no México, Brasil e Argentina, que aumentaram substancialmente seus coeficientes de industrialização e produtividade. A categoria particular, estrutural e sistemática dessas economias é a superexploração, que se apresenta como a base do ciclo do capital nas economias dependentes, onde esta categoria é hegemônica, se desenvolve e se reproduz, mesmo com o aumento da produtividade do trabalho e do mais-valor relativo, a ponto de dominá-las e subsumi-las.

À vista disso, a própria dinâmica da produção de lucros extraordinários leva a esses resultados, de acordo com seus processos de acumulação de capital na dinâmica da DIT (SOTELO VALENCIA, 2013, 2021). As forças burguesas locais, no ciclo do capital nas economias dependentes, para garantir a máxima exploração da força de trabalho, viabilizam meios para aumentar as horas de trabalho, a intensidade e a produtividade do trabalho, mas também expropriam parte do fundo de consumo dos/as trabalhadores/as, a fim de torná-lo uma fonte extra de capital que é adicionada ao fundo de acumulação.

É nesse sentido que, em nossa pesquisa, ressaltamos as linhas de continuidade e de ruptura no processo de hegemonização do trabalho livre no Brasil, onde as formas transitórias ou híbridas de exploração da força de trabalho se estabeleceram em 1840/50<sup>15</sup> e permanecem, em certa medida, articuladas e/ou com novas roupagens no estabelecimento pleno das relações capitalistas de exploração da força de trabalho.

Sobressaem-se, portanto, os interesses das classes dominantes-dominadas, mediados pelos determinantes supracitados, mas também por elementos da fase contemporânea, que não têm qualquer propósito de independência.

## 2. Neoliberalismo e “novas” formas de trabalho

Ao abordarmos acima as formas contemporâneas de escravização como a expressão particular do desenvolvimento desigual e combinado do capitalismo, não deixamos de considerá-las como determinadas pelos elementos dinâmico-conjunturais que a fase contemporânea do capitalismo exprime. Sendo assim, é impossível ignorar como a política macroeconômica neoliberal caminha no movimento de contra-arrestar a crise estrutural do capital (MÉSZÁROS, 2009), afetando direta e distintamente o conjunto das classes trabalhadoras em âmbito mundial. Dentro desse movimento, temos as contrarreformas, a reestruturação produtiva – com a reorganização e maior

---

15 Clóvis Moura (2020) designou esse período como “escravismo tardio” (1851-1888), e é justamente nessa fase que Marini identifica a inserção do Brasil no mercado mundial, integrando-se enquanto um país capitalista com uma relação de dependência com a hegemonia imperialista em formação.

integração das cadeias produtivas de valor, que desemprega e/ou precariza milhares de trabalhadores/as – e a mundialização do capital, que, auxiliada pela revolução tecnológica, acelerou as potencialidades de geração de mais-valor em todos os momentos do seu ciclo. Com “[...] uma intersecção crescente entre os diversos setores da produção (indústria, agricultura e serviços), [...] esses setores são cada vez mais controlados e totalizados pelo capital, que os converte em mercadorias (sejam elas materiais ou imateriais)” (ANTUNES, 2018, p. 39). Esse processo, amparado pelas novas tecnologias, faz com que a integração das cadeias produtivas de valor viabilize a produção de mais-valor em setores que outrora não eram produtivos (ANTUNES, 2018).

Nesse curso sócio-histórico das contratendências, a desterritorialização e a reorganização da produção garantiram a melhor capacidade de exportar e valorizar capitais, assim como gerenciar a força de trabalho e potencializar a taxa de exploração, abstraindo qualquer distância existente e utilizando as tecnologias da informação e das telecomunicações para difundir dados por todo o planeta (HUWS, 2017).

É, portanto, na investigação das linhas de continuidade e ruptura sobre as “novas” formas de inserção laboral, que identificamos como a inovação, a “autonomia” e, às vezes, o conforto, no caso do *home office*, não eximem a violação do fundo de consumo e/ou do fundo de vida dos/as trabalhadores/as submetidos/as ao “controle algorítmico”, até porque algumas dessas “novas” formas laborais parecem combinar velhas condutas escravistas.

A política macroeconômica neoliberal é fundamental para garantir as melhores condições de despossessão, produção e apropriação-expropriação para o conjunto de capitais das economias hegemônicas e dependentes na DIT. As privatizações de estatais, de serviços sociais públicos, inseridos ou articulados às contrarreformas, proporcionam as melhores circunstâncias de extração de mais-valor na tentativa de contra-arrestar as tendências gerais do capitalismo, como a queda tendencial da taxa de lucro.

Desse modo, na América Latina, o “[...] atual padrão exportador de especialização produtiva<sup>16</sup> adquire sentido no quadro de revoluções na microeletrônica, que multiplicam e aceleram as comunicações, a redução nos preços dos transportes de mercadorias e um novo estágio do capital financeiro” (OSÓRIO, 2012, p. 79). A integração do mercado mundial se intensificou, e, do mesmo modo, possibilitou-se a fragmentação “[...] dos processos produtivos, de realocização de indústrias e serviços, bem

16 “Fala-se em especialização produtiva como traço distintivo do novo padrão exportador para destacar que este tende a se apoiar em alguns eixos, sejam agrícolas, sejam mineiros, industriais (com produção e também atividades de montagem ou maquila) ou de serviços, sobre os quais as diversas economias regionais contam com vantagens naturais ou comparativas na produção ou no comércio internacional” (OSÓRIO, 2012, p. 111).

como uma elevada mobilidade do capital, processos que foram caracterizados com a noção de mundialização” (OSÓRIO, 2012, p. 79). Essa integração pode ser identificada no aumento dos investimentos estrangeiros diretos (IED), ao longo dos últimos 30 anos, oriundos dos EUA e da União Europeia para a América Latina (CEPAL, 2022).

Nesse sentido, as cadeias produtivas de valor, numa direção cada vez mais transnacional, aprofundam a debilidade das economias dependentes, impedindo o desenvolvimento de bens de capital de uso industrial mais elaborado, permanecendo a dependência técnico-científica e a importação de bens de capital e favorecendo uma estrutura produtiva que se desconecta das necessidades das classes trabalhadoras locais (OSÓRIO, 2012).

É importante destacar que o avanço das forças produtivas é algo inerente ao capitalismo, ou seja, traduz as suas leis tendenciais e contratendências. O sentido dessa dinâmica de inovação é transformar os processos produtivos para melhor responder à concorrência intercapitalista e à permanente tendência decrescente da taxa de lucro, que, com o aumento da composição orgânica do capital, lança milhares de trabalhadores/as para as fileiras do desemprego. Ao mesmo tempo, essa constante revolução tecnológica auxilia os processos de realização antecipados do mais-valor e outras possibilidades ao capital fictício de se reproduzir e se expandir sob a hegemonia do capital financeiro. Dessa maneira, os instrumentos político-ideológicos são essenciais para garantir a implementação de novas formas de gestão e controle da força de trabalho, controle da produção e escoamento de mercadorias.

Apesar de todo o controle sobre as cadeias produtivas, através do avanço das tecnologias de informação e comunicação (TIC), grande parte das corporações não querem ter responsabilidade sobre as violações ambientais e trabalhistas que as empresas terceirizadas utilizam, e se recusam a dar dados sobre seus fornecedores (JÚNIOR, 2022). Desse modo, a pulverização da produção, articulada à terceirização, possibilita a ampliação do salário por peça (MARX, 1984), algo muito comum em diversos setores agrícolas, como o sucroalcooleiro, nas facções do setor têxtil, no minério, mas agora, com o avanço informacional, isso pode funcionar como um meio para ocultar e burlar o vínculo trabalhista, como vistas na “autonomia” do autoemprego do “microempreendimento” e no trabalho *on demand* na uberização ou plataformização do trabalho<sup>17</sup>.

Como mencionado acima, o setor de serviços, integrado às cadeias produtivas de valor, condiciona motoristas e entregadores/as à uberização do trabalho e, por sua vez, à extração de mais-valor, pois precisam aceitar um termo de adesão no aplicativo no lugar de assinarem um contrato de trabalho. E, pela intermediação algorítmica, as

17 Sobre a diferença entre uberização e plataformização, ver Abilio, Amorim e Grohmann, (2021).

corporações monopolizam esse ramo econômico e controlam milhares de trabalhadores/as em todo o mundo (ABÍLIO, AMORIM e GROHMANN, 2021).

Nesse caminho, aumenta-se as subcontratações por meio de “renovadas” modalidades de trabalhos precários, e a forma de pagamento por peça é metamorfoseada sob novos parâmetros produtivos, através da inteligência artificial e do controle algorítmico. Contudo, para que essas ferramentas avancem e consigam pôr em prática a exploração capitalista, que, na aparência, vira uma autoexploração, necessita-se de humanos para aperfeiçoá-las, e é aí onde se inserem os/as “trabalhadores/as fantasmas”<sup>18</sup>. Assim, vemos a tática da gamificação como instrumento para o aumento da competitividade entre trabalhadores/as, que colaboram para a intensificação e elevação da sua produtividade e extensão da jornada de trabalho, sem o tempo necessário de descanso intra e interjornada.

Nesse sentido, identificamos como a relação de exploração tenta ser escamoteada, porque o/a trabalhador/a ou é dono/a dos meios de produção<sup>19</sup> ou os aluga<sup>20</sup>, porém, ele/a depende de sua força de trabalho, assim como da matéria-prima e da maior estrutura de alguma empresa para colocar “seu produto” no mercado ou entregá-lo.

A terceirização e o trabalho intermitente combinados entre si ou implementados de forma isolada, em diferentes setores econômicos e ramos – hoje legitimados pelos retrocessos sociais na legislação trabalhista brasileira –, vão na direção dos anseios do patronato em tentar remunerar apenas o tempo de execução do labor, expropriando direitos e maior parte do salário. Ao mesmo tempo, o avanço das TICs tem proporcionado a uberização e a plataformização de diversas profissões e ocupações (trabalhadoras domésticas, cuidadores/as, professores/as, jornalistas etc.), melhorando a gestão e controle da força de trabalho, possibilitando a extração de mais-valor e diminuindo ainda mais os custos e o tempo de produção, distribuição e circulação das mercadorias, com vistas a diminuir a zero o tempo de rotação do capital.

No caso brasileiro, a elevada taxa de desemprego, somada a uma legislação precarizada pela possibilidade da negociação individual, faz com que os/as trabalhadores/as, sobretudo os/as jovens negros/as, passem muito tempo à procura de uma vaga ou se submetam a ocupações de péssima qualidade, bem próximas da escravização contemporânea.

18 Trabalhadores/as “[...] responsáveis por realizar *microtasks* que computadores não podem executar com eficiência, conhecidos como HITS (tarefas de inteligência humana)” (MORESCHI, PEREIRA e COZMAN, 2020, p. 46, tradução livre).

19 Equipamentos básicos para a produção de determinadas mercadorias no processo de terceirização ou quarteirização.

20 Sobre o caso dos motoristas, ver Giovanaz (2021).

Podemos atestar que algumas das tipificações do Artigo 149 do CPB, como a jornada exaustiva de trabalho e, principalmente, a degradância, estão bem próximas do cotidiano laboral dos/as entregadores/as. Para aqueles/as que têm no “aplicativo” a única ocupação, a média de trabalho é de 10 horas e 24 minutos por dia, 64,5 horas por semana, ou seja, o equivalente a mais de 20,5 horas extras todas as semanas em uma jornada normal. Em média, esses/as entregadores/as trabalham 6,16 dias por semana, sendo que 40% deles/as trabalham todos os dias. Na média geral (trabalho exclusivo ou em tempo parcial), constatou-se que a jornada média semanal é de 55 horas, distribuídas em 5,8 dias, e 51,7% recebem, proporcionalmente por hora, menos do que 1 salário-mínimo (PROJETO CAMINHOS DO TRABALHO, 2020). A mesma pesquisa identificou que, na sua maioria, os/as entregadores são homens (95%), jovens de até 30 anos de idade (56,5%) e negros (59,2%). Dentre os/as 103 entrevistados/as, 68% são motociclistas e os/as ciclistas equivalem a 30,1%. Outra pesquisa demonstra que esses/as trabalhadores/as, para reduzir o “tempo morto” de espera, se mantêm conectados/as em mais de um aplicativo (*multi-apping*). A grande questão é que essas empresas, como estratégia, premiam a conexão e punem a desconexão para manter o máximo de tempo o/a trabalhador/a disponível ao trabalho. Assim, esses/as trabalhadores/as precisam “[...] fazer todo um malabarismo no acionamento dos aplicativos nos quais se cadastrou, para melhorar seu rendimento” (CUT, 2021, p. 216).

Semelhante situação foi a encontrada em nossa pesquisa<sup>21</sup> inicial na região central da cidade de Niterói/RJ, onde 50% das pessoas entrevistadas são pretas, 37,5% pardas, 12,5% brancas e todos são homens. A maioria (68%) trabalha acima das 8 horas diárias, sendo que 44% trabalham 12 horas, 12% possuem jornadas de 14 horas, e 12%, de 10 horas. Apenas 8% trabalham abaixo de 6 horas diárias, e 24% têm jornada de 8 horas diárias. Dos entrevistados, a maioria é ciclista (52%) e 44% são motociclistas. Muitos relataram problemas de saúde adquiridos após começarem a trabalhar por meio dos aplicativos, como dores na coluna (12%), dores nas pernas

21 Pesquisa FAPERJ (Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro) e PIBIC (Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica) (2021/2022), intitulada “Novas’ e ‘velhas’ formas de exploração da força de trabalho: plataformização e escravização”, coordenada pela professora Marcela Soares na Universidade Federal Fluminense. Foram entrevistados, entre 02 de agosto e 19 de outubro de 2022, 25 entregadores (45,8% são naturais de Niterói, 29,2% de São Gonçalo/RJ, 8,3% do Rio de Janeiro/RJ, 8,3% de São Paulo/SP e 8,3% de Itaboraí/RJ). Dos niteroienses, apenas um era branco, entre seis ciclistas e 5 motociclistas. Damos destaque a esse dado porque é muito acentuada a participação proporcional superior de pretos e pardos nessas atividades, em uma cidade que conta com apenas 35% da população como autodeclarada preta ou parda, de acordo com o censo do ano de 2010 do IBGE (Sistema de Gestão da Geoinformação, s/d).



(15,2%), ansiedade (15,2%), estresse (15,2%), insônia (3%) e cansaço extremo (3%). A remuneração também acompanha o valor atual do salário-mínimo, de R\$300 por semana; apenas 8% recebem o equivalente a R\$800 por semana, sem contabilizar os custos com dados de internet, alimentação, deslocamento, gasolina e prestação da moto financiada, que possui uma média de 40% sobre o valor das remunerações.

Essa objetividade incide no aprofundamento da não correspondência do pagamento da força de trabalho com o seu valor histórico-moral e/ou no adoecimento físico-mental, ou seja, tanto seu fundo de consumo como seu fundo de vida são altamente depreciados. Em contrapartida, essa objetividade tem refletido em novas formas de solidariedade de classe e de organização.

O condicionamento à exploração redobrada, que expropria parte do fundo de consumo e/ou fundo de vida, torna-se mais nítido de acordo com o lugar que se ocupa na hierarquia da divisão sociossexual e étnico-racial do trabalho. A opressão-superexploração evidencia-se tanto nas formas contemporâneas de escravização como na tradicional servidão por dívida, assim como na “nova”, em que o/a trabalhador/a se endivida para comprar a *bag*, alugar um carro, uma moto ou uma bicicleta; para contratar um serviço de internet para vender sua força de trabalho, como se não existisse relação patronal.

Há uma enorme nebulosidade na duração das jornadas laborais e no tempo disponível para o trabalho, pois parcelas determinadas de trabalhadores/as – uma maioria jovem e com baixa escolaridade – que trabalham por conta própria dedicam faixas elevadas de tempo ao trabalho e, ao mesmo tempo, compõem as taxas de subocupação (KREIN, ABÍLIO e BORSARI, 2021), porque, no pressuposto do trabalho sob demanda, a pessoa só está trabalhando quando executa a tarefa, não se contabiliza o tempo à disposição do chamado.

A finalidade é dissimular as definições sobre a extensão, a distribuição e a intensidade com a qual a pessoa se dispõe ao trabalho e, do mesmo modo, “[...] sobre o que é tempo de trabalho e o que não é; sobre o que é tempo de vida à disposição da empresa sem pagamento” (KREIN, ABÍLIO e BORSARI, 2021, p. 256). Não é por acaso que se tenta homogeneizar as formas de recrutamento e controle da força de trabalho por intermédio das novas tecnologias digitais, sob a perspectiva do trabalho sob demanda, porque, ao deslocar as ocupações e/ou atividades para o controle algorítmico, sujeita-se, ainda mais, a vida ao controle total pelo capital, auxiliando na burla da legislação trabalhista com a ilusão de ausência de vínculo empregatício, assim como no auxílio da exploração de maior quantum de mais-valor.

Na outra ponta, os/as trabalhadores/as mais escolarizados/as e com maiores rendimentos, que, em sua maioria, estão na região Sudeste do Brasil, aumentaram sua

disponibilidade ao trabalho por causa do aumento da concorrência por bons empregos. Nesse sentido, tiveram que prolongar a jornada diária para a manutenção do emprego, justamente pelo avanço das metas exigidas pelas empresas, como também pelo aprimoramento dos instrumentos de controle e gestão da força de trabalho (KREIN, ABÍLIO e BORSARI, 2021).

A análise do tempo de disponibilidade das classes trabalhadoras se insere no debate das jornadas exaustivas, uma das tipificações da escravização contemporânea de acordo com o CPB, porque não significa apenas jornadas desgastantes no sentido estrito, devendo-se considerar a disponibilidade da pessoa, as condições de espera ao chamado e a ausência de descanso intra e interjornada.

Outro ponto de extrema relevância é que, ao recuperarmos o exame das particularidades da formação econômico-social brasileira, torna-se inteligível a situação das mulheres negras, que, em sua maioria, são aquelas que estão na condição de subocupadas e nos trabalhos mais precarizados. Simultaneamente, existe uma elevação da jornada laboral para as trabalhadoras domésticas sem carteira e trabalhadores/as uberizados/as (KREIN, ABÍLIO e BORSARI, 2021).

Com o avanço das TICs e da plataformização, o trabalho fica cada vez mais controlado, e a precariedade aumenta. A “uberização do trabalho” é uma das grandes manifestações, deste período histórico, do capitalismo contemporâneo, e a exploração ocorre sob táticas político-pedagógicas de uma falsa ideia de liberdade e “neutralidade” da intermediação das empresas de plataformas digitais e aplicativos, que na verdade esconde a perversidade das relações laborais intermediadas pelo controle algorítmico.

A fragmentação e os mecanismos de consentimento e apassivamento das corporações de plataformas digitais e aplicativos objetivam falsear a relação de trabalho por meio de operações algorítmicas semelhantes a jogos com “missões” a serem cumpridas pelos/as “parceiros/as”. Essas pessoas são recrutadas para cumprir as “regras do jogo” na forma e no tempo que os “algoritmos” controlam, os quais promovem, majoritariamente, uma realidade concreta de: i) jornadas exaustivas, ao prolongar a jornada para atender a todas as demandas necessárias para garantir o salário diário ou ao aguardar por longos períodos, estando o/a trabalhador/a conectado/a em vários aplicativos ao mesmo tempo, com o risco de ser punido/a se mais de um aplicativo tiver demanda ao mesmo tempo; ii) condições degradantes, com esperas no meio-fio das calçadas, sem acesso a banheiro, água potável e, às vezes, sofrendo humilhações de donos de estabelecimentos e clientes; iii) insegurança no valor a ser recebido por entrega e, por sua vez, pagamentos irrisórios; iv) submissão a um contrato em que você deve arcar com parte dos instrumentos de trabalho; e v) desproteção social, em caso de gravidez, acidente de trabalho, doença, invalidez ou idade avançada.

É importante lembrar que a pandemia do novo coronavírus agravou uma crise econômica que já estava em curso, e que, há três décadas no Brasil e quatro em outros países latino-americanos, como no México, os direitos laborais estão em processo de desconstrução. Como efeito, a ausência de proteção laboral e o rebaixamento salarial efetivam um maior descompasso entre o valor da força de trabalho e sua remuneração.

As expropriações de direitos e de maior *quantum* do valor do fundo de consumo das classes trabalhadoras se realizam por meio dessas desregulações trabalhistas e privatizações, apresentadas como uma “agenda de ajuste fiscal” com o objetivo de garantir a existência de uma maior apropriação de mais-valor, ou seja, para dar concretude a títulos de direito de apropriação, porque a multiplicação desses títulos é mais célere do que a do capital produtivo (CARCANHOLO, 2017).

A apreensão da totalidade das relações sociais capitalistas, postas no mercado mundial e, por sua vez, na heterogeneidade das relações de opressão-superexploração e condições laborais, é crucial para identificarmos o processo desigual das expropriações sobre as classes trabalhadoras e o aprofundamento e expansão da incompatibilidade do valor histórico-moral e sua remuneração. Assim como para identificar como as relações sociais capitalistas são intermediadas pelas hierarquias na DST, identificadas nas diferenças entre trabalhadores/as manuais – menos escolarizados/as, que frequentemente são racializados/as, generificados/as e regionalizados/as – e aquela força de trabalho intelectual, com maior nível de ensino, mais bem remunerada, que, em sua maioria, é branca.

A opressão-exploração capitalista se exprime diversamente e assegura o rebaixamento geral da força de trabalho pela existência de uma superpopulação relativa de “segunda categoria”, como homens e mulheres racializadas, em uma realidade que já está condicionada à superexploração mediante as “transferências de valor como intercâmbio desigual” e envolta na condução e manutenção de superprivilégios para as burguesias brasileiras, consolidada no caráter autocrático do nosso Estado de expressões fascistas (LIMA e SOARES, 2020).

Nesse sentido, a essência autocrática do nosso Estado e suas expressões fascistas, ao condicionar as classes trabalhadoras à superexploração, ao aprofundar hierarquias com racismo e misoginia explícitos e inviabilizar negociações e luta por direitos, manifesta de modo extremo os elementos fundamentais que a acumulação capitalista necessita. Em consonância com Theotônio dos Santos (2018, p. 12), afirmamos que a “[...] oposição entre liberalismo e fascismo apesar de ser real e de expressar estágios distintos do capitalismo, portanto, não é absoluta. Tampouco, não é absurdo pensar num regime misto entre fascismo e liberalismo político no qual predomine um ou outro aspecto”.

A tendência ao irracionalismo é a linguagem do capitalismo em crise (LUKÁCS, 2020). Sob os elementos histórico-estruturantes escravocratas e patriarcais das burguesias brasileiras, temos a impressão de que aqueles/as trabalhadores/as disponíveis para fazer entregas a pé ou de bicicleta se assemelham aos/às escravizados/as de ganho e às formas híbridas de exploração da força de trabalho, reconhecidas no mercado de trabalho como informais. Ou vemos, em casos mais extremos, mulheres negras praticamente confinadas, por mais de quatro décadas, como “mucamas”, garantindo toda a reprodução social da vida da “família de bem” (SOARES e COSTA, 2022).

Outro ponto importante a ser destacado do irracionalismo, com a expressão fascista bolsonarista no Brasil, foi o aprofundamento do ataque aos movimentos das classes trabalhadoras em sua resistência e sindicalização, assim como às formas de garantia, fiscalização ou exigência de regulamentação estatal das relações laborais, ou seja, o enfraquecimento das instituições públicas ou o seu descrédito.

Portanto, essas expressões fascistas confluem na direção da diminuição e/ou precarização da proteção social, porque as contratendências visam expandir contratações precárias, despadronizar as regulamentações do uso do tempo de trabalho conquistadas historicamente, progredir as remunerações variáveis e por verbas não salariais<sup>22</sup>, descentralizar a definição das regras para o âmbito empresarial, como forma de individualizar, de modo que o/a trabalhador/a passa a negociar diretamente com o/a patrão empregador, fragilizar as instituições públicas e destruir os sindicatos, e diminuir as possibilidades de políticas de proteção social, com contrarreformas no sistema previdenciário, na saúde e trabalho (KREIN e BUARQUE, 2021).

Sendo assim, por meio de diversas táticas, em âmbito mundial, as burguesias atuam, distintamente, para:

- 1) individualizar e/ou invisibilizar os/as trabalhadores/as, fragilizando os laços de solidariedade de classe;
- 2) nublar a relação de contrato de trabalho para defender uma suposta necessidade de “modernização” nas leis laborais ou implementar a ideia de que não há motivo para regulamentação;
- 3) remunerar somente por tarefa executada ou peça elaborada;
- 4) ter a flexibilidade de remunerar com dinheiro, com comida e/ou moradia, ou com *gift-card*;

<sup>22</sup> Como as propostas de remuneração com moradia e alimentação que constavam no Projeto de Lei nº 6.442/2016, “do trabalho rural”, amplamente defendido pela Frente Parlamentar da Agropecuária (SOARES, 2022), assim como os “trabalhadores fantasmas” de países periféricos, que recebem da Amazon MTurk, como pagamento, *gift-cards* (MORESCHI, PEREIRA e COZMAN, 2020).

5) que o trabalho não deixe de ser hierarquizado pela condição de migrante, região, etnia/raça e gênero/sexo, mesmo diante da ausência de barreiras geográficas dada pelas TICs; e

6) portanto, eliminar os direitos sociais do trabalho e rebaixar ainda mais a remuneração, condicionando trabalhadores/as a jornadas exaustivas e/ou condições degradantes de trabalho, que violam agudamente o seu fundo de consumo e seu fundo de vida.

Ainda que se identifique a tendência à “equalização das taxas diferenciais de exploração” (MÉSZÁROS, 2009) no mercado mundial, vistas nas transformações contemporâneas nas relações de produção e de trabalho com “novas” e “velhas” formas de labor, ampliando as formas concretas da superexploração (SOARES e PIRINA, 2022) para além das fronteiras das economias dependentes, não se suprimem as diferenças operadas pelas hierarquias na DIT e na DST.

## **Caminhos para nossas pesquisas**

“Novas” e “velhas” modalidades de trabalho podem demonstrar nitidamente a superexploração, assim como condutas escravocratas, principalmente entre aquelas franjas regionalizadas, racializadas e generificadas dos/as trabalhadores/as, vidas já expropriadas e, portanto, hierarquizadas e subalternizadas na divisão social do trabalho.

Desse modo, temos a clareza de um amplo campo de pesquisa, que necessita da apreensão da totalidade social, com a direção das particularidades da nossa realidade articulada à dinâmica do mercado mundial e a uma análise que não opere como se existisse uma prioridade ontológica da exploração sobre a opressão ou vice-versa. Por isso, nessas nove décadas de Marini e 50 anos da TMD, suas categorias analíticas devem ser recuperadas de modo ontológico e em movimento.

Portanto, nos apontamentos elencados acima, devemos aprofundar os estudos sobre “padrão de reprodução”, “subimperialismo”, “transferência de valor como intercâmbio desigual” e “cisão nas fases do ciclo do capital”, conseqüentemente, apreenderemos as formas concretas e em movimento dessas categorias articuladas à realidade social, possibilitando um acurado exame dos mecanismos da superexploração, dos indicativos de sua expansão para além das fronteiras das economias dependentes e das múltiplas expressões das formas contemporâneas de escravização no Brasil e no mundo. Por isso, destacamos quatro notas que precisam de esforços coletivos para serem estudadas:

1) o atual padrão de reprodução latino-americano articulado à análise das

cadeias produtivas de valor e a intersecção entre indústria, agricultura e serviços, para desvelarmos a “reprimarização”, a “industrialização” do setor de serviços e a agroindústria nas economias dependentes;

2) a transferência de valor como intercâmbio desigual, a exemplo do destaque dado ao investimento em genética para a exportação de sêmen bovino. Esses investimentos por meio de empresas transnacionais e/ou IEDs expressam o aprofundamento da apropriação-expropriação de excedente econômico pelas nações hegemônicas e inviabilizam o avanço da autonomia técnico-científica nacional;

3) a cisão da estrutura produtiva com relação à necessidade nacional, porque vemos o grau de insegurança alimentar e nutricional das massas brasileiras, com 14 milhões de pessoas passando fome (PENSSAN, 2022), e a força de trabalho no setor agropecuário submetida, majoritariamente, a baixos salários ou às formas contemporâneas de escravização; e

4) a migração racializada e generificada articulada à condição subimperialista brasileira na América Latina, o que requer a pesquisa dos movimentos de apropriação-expropriação para o conjunto de capitais das economias hegemônicas e dependentes na DIT, relacionada à divisão regional do trabalho no subcontinente, migrações e remessas.

## Referências

- ABÍLIO, Ludmila Costhek; AMORIM, Henrique; GROHMANN, Rafael. Uberização e plataformação do trabalho no Brasil: conceitos, processos e formas. *Sociologias*, v. 23, n. 57, p. 26-56, ago. 2021. DOI: <https://doi.org/10.1590/15174522-116484>
- ANTUNES, Ricardo. *O privilégio da servidão*. São Paulo: Boitempo, 2018.
- ARRUZZA, Cinzia. Considerações sobre gênero: reabrindo o debate sobre patriarcado e/ou capitalismo. *Outubro*, n. 23, 2015. Disponível em: [http://outubrorevista.com.br/wp-content/uploads/2015/06/2015\\_1\\_04\\_Cinzia-Arruza.pdf](http://outubrorevista.com.br/wp-content/uploads/2015/06/2015_1_04_Cinzia-Arruza.pdf). Acesso em: 15 maio 2021.
- BAMBIRRA, Vânia. *O capitalismo dependente latino-americano*. 4. ed. Santa Catarina: Insular; IELA, 2019.
- BHATTACHARYA, Tithi (org.). *Social reproduction theory: remapping class, recentring oppression*. London: Pluto Press, 2017.
- BOSCHETTI, Ivanete. Limitações do Estado social capitalista contemporâneo: expropriações, acumulação, exploração e violência. *Journal of Management & Primary Health Care*, v. 12, p. 1-13, 13 abr. 2020. Disponível em: <https://www.jmphc.com.br/jmphc/article/view/980>. Acesso em: 20 maio 2020.
- BRASIL. Ministério do Trabalho e Previdência. Secretaria de Inspeção do Trabalho. *Instrução Normativa nº 139/2018*. Brasília, 2018a.
- BRASIL. Ministério do Trabalho. Lista suja do trabalho escravo. *Portal do Governo*, 2018b. Disponível em: [https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/composicao/orgaos-especificos/secretaria-de-trabalho/inspecao/areas-de-atuacao/cadastro\\_de\\_empregadores.pdf](https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/composicao/orgaos-especificos/secretaria-de-trabalho/inspecao/areas-de-atuacao/cadastro_de_empregadores.pdf). Acesso em: 20 jan. 2023.
- BRASIL. *Lei nº 10.803, de 11 de dezembro de 2003*. Altera o art. 149 do Decreto-Lei no 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para estabelecer penas ao crime nele tipificado e indicar as hipóteses

em que se configura condição análoga à de escravo. Brasília, 2003. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/2003/L10.803.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/2003/L10.803.htm). Acesso em 10 jan. 2023.

CARCANHOLO, Marcelo Dias. *Dependencia, superexplotación del trabajo y crisis*. Madri: Maia Ediciones, 2017.

CASTILLO, Guillermo. Jornaleros agrícolas: luchas laborales frente al trabajo precario y la explotación agroindustrial. *Desinformémonos*, 5 ene. 2022. Disponível em: <https://desinformemonos.org/jornaleros-agricolas-luchas-laborales-frente-al-trabajo-precario-y-la-explotacion-agroindustrial/>. Acesso em: 20 dez. 2022.

CENTRO DE DEFESA DA VIDA E DOS DIREITOS HUMANOS (CDVDH/CB); COMISSÃO PASTORAL DA TERRA (CPT) (Coords.). *Por debaixo da floresta: Amazônia paraense saqueada com trabalho escravo*. São Paulo: Urutu-Branco, 2017.

CENTRAL ÚNICA DOS TRABALHADORES (CUT). Secretaria de Relações Internacionais e Instituto Observatório Social. *Condições de trabalho, direitos e diálogo social para trabalhadoras e trabalhadores do setor de entrega por aplicativo em Brasília e Recife*. São Paulo: CUT, 2021.

COM BOLSONARO, desmatamento da Amazônia Legal é o maior dos últimos 15 anos, revela Imazon. *Rede Brasil Atual*, 17 ago. 2022. Disponível em: <https://www.redebrasilatual.com.br/ambiente/2022/08/com-bolsonaro-desmatamento-da-amazonia-legal-e-o-maior-dos-ultimos-15-anos-revela-imazon/>. Acesso em: 20 set. 2022.

COMISIÓN ECONÓMICA PARA AMÉRICA LATINA Y EL CARIBE (CEPAL). *La inversión extranjera directa en América Latina y el Caribe*. Santiago, 2022. Disponível em: [https://repositorio.cepal.org/bitstream/handle/11362/48520/3/S2200562\\_es.pdf](https://repositorio.cepal.org/bitstream/handle/11362/48520/3/S2200562_es.pdf). Acesso em: 10 jan. 2023.

COM VENDAS de US\$ 14,25 bilhões, exportações do agronegócio batem recorde em outubro. *Portal do Governo*, 11 nov. 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/noticias/com-vendas-de-us-14-25-bilhoes-exportacoes-do-agronegocio-batem-recorde-em-outubro>. Acesso em: 20 jan. 2023.

DIA DO TRABALHADOR DOMÉSTICO: casos de abuso e trabalho análogo à escravidão ainda fazem parte da realidade atual. *Revista RMC*, 24 jul. 2022. Disponível em: <https://revistacampinas.com.br/dia-do-trabalhador-domestico-casos-de-abuso-e-trabalho-analogo-a-escravidao-ainda-fazem-parte-da-realidade-atual/>. Acesso em: 20 dez. 2022.

FERNANDES, Florestan. *O significado do protesto negro*. São Paulo: Cortez, 1989.

FERREIRA, Carla Cecília Campos; FAGUNDES, Gustavo Gonçalves. Dialética da questão social e a unidade classe, gênero e raça. *Temporalis*, v. 21, n. 42, p. 62-76, jul./dez. 2021. DOI: <https://doi.org/10.22422/temporalis.2021v21n42p62-76>

FIGUEIRA, Ricardo Rezende et al. (Orgs.). *Escravidão ilegal: migração, gênero e novas tecnologias em debate*. Rio de Janeiro: Mauad X, 2022.

FONTES, Virgínia. A transformação dos meios de existência em capital – expropriações, mercado e propriedade. In: BOSCHETTI, Ivanete (Org). *Expropriação e direitos no capitalismo*. São Paulo, Cortez Editora, 2018. p. 17-61.

GIOVANAZ, Daniel. Aluguel, dívidas, gasolina: motoristas de app relatam desespero para fechar as contas. *Brasil de Fato*, 10 mar. 2021. Disponível em: <https://www.brasiledefato.com.br/2021/03/10/aluguel-dividas-gasolina-motoristas-de-app-relatam-desespero-para-fechar-as-contas>. Acesso em: 20 dez. 2022.

GONZALEZ, Lélia. Cultura, etnicidade e trabalho: efeitos linguísticos e políticos da exploração da mulher. In: RIOS, Márcia; LIMA, Flávia (Orgs.). *Por um feminismo afro-latino-americano*. São Paulo: Zahar, 2020. p. 25-44.

GHIRALDELLI, Gabriela; FREUA, Salma. Importação de fertilizantes pelo Brasil aumenta 440% de 1998 a 2021. *CNN Brasil*, 08 jun. 2022. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/business/importacao-de-fertilizantes-pelo-brasil-aumenta-440-de-1998-a-2021>. Acesso em: 20 dez. 2022.

GUNDER FRANK, Andre. *Lumpenburoesia: lumpendesarrollo*. Dependencia, classe y política en Latinoamérica. Buenos Aires: Ediciones Periferia, 1973.

HADDAD, Carlos Henrique Borlido; MIRAGLIA, Livia Mendes Moreira (Coords.). *Trabalho escravo: entre achados da fiscalização e as respostas judiciais*. Florianópolis: Tribo da Ilha, 2018.

HUWS, Ursula. *A formação do cibertariado*. Campinas, SP: Ed. Unicamp, 2017.

INSTITUTO DE ESTUDOS PARA O DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL (IEDI). *Carta IEDI*. São Paulo: IEDI, 2021. Disponível em: [https://iedi.org.br/cartas/carta\\_iedi\\_n\\_1085.html](https://iedi.org.br/cartas/carta_iedi_n_1085.html). Acesso em: 20 dez. 2022.

JÚNIOR, France. Maioria das grandes marcas de moda do Brasil se recusa a divulgar dados sobre fornecedores. *Repórter Brasil*, 22 dez. 2022. Disponível em: <https://reporterbrasil.org.br/2022/12/maioria-das-grandes-marcas-de-moda-do-brasil-se-recusa-a-divulgar-dados-sobre-fornecedores/>. Acesso em: 22 dez. 2022.

KREIN, José Dari; ABÍLIO, Ludmila; BORSARI, Pietro. A despadroneização do tempo de trabalho: múltiplos arranjos e sofisticação dos mecanismos de controle da jornada. In: KREIN, José Dari Krein et al. (Orgs.). *O trabalho pós-reforma trabalhista (2017)*. São Paulo: Centro de Estudos Sindicais e de Economia do Trabalho, 2021. v. 1.

KREIN, José Dari; BUARQUE, Carolina de Prá Camporez. Apresentação. In: KREIN, José Dari et al. (Orgs.). *O trabalho pós-reforma trabalhista (2017)*. São Paulo: Centro de Estudos Sindicais e de Economia do Trabalho, 2021. v. 1.

LIMA, Kátia Regina de Souza; SOARES, Marcela. Capitalismo dependente, contrarrevolução prolongada e fascismo à Brasileira. In: LIMA, Kátia Regina de Souza (Org.). *Capitalismo dependente, racismo estrutural e educação brasileira*: diálogos com Florestan Fernandes. Uberlândia: Navegando Publicações, 2020. p. 41-60

LUCE, Mathias Seibel. *Teoria marxista da dependência*. Problemas e categorias: uma visão histórica. São Paulo: Expressão Popular, 2018.

LUKÁCS, Georgy. *A destruição da razão*. São Paulo: Instituto Lukács, 2020.

LUKÁCS, Georgy. *Para uma ontologia do ser social*. São Paulo: Boitempo, 2012. v. 1.

MACUL, Mateus de Souza. Como a especulação fundiária impulsiona o desmatamento. *Nexo jornal*, 31 dez. 2020. Disponível em: <https://www.nexojournal.com.br/academico/2020/12/31/Como-a-especulacao-fundiaria-impulsiona-o-desmatamento>. Acesso em: 20 set. 2022.

MARINI, Ruy Mauro. *Subdesenvolvimento e revolução*. 4. ed. Florianópolis: Editora Insular, 2013.

MARINI, Ruy Mauro. Dialética da dependência. In: TRASPADINI, Roberta; STEDILE, João Pedro (Orgs.). *Ruy Mauro Marini: vida e obra*. São Paulo: Expressão Popular, 2011. p. 131-172.

MARINI, Ruy Mauro. Brazilian subimperialism. *Monthly Review*, v. 23, n. 9, p. 13-24, Feb. 1972.

MARX, Karl. *O capital*. São Paulo: Abril Cultural, 1984. v. 1, t. 2.

MATTOS, Marcelo Badaró. *Escravidados e livres*. Experiências comuns na formação da classe trabalhadora carioca. Rio de Janeiro: Bom Texto, 2008.

MÉSZÁROS, István. *A crise estrutural do capital*. São Paulo: Boitempo, 2009.

MÉXICO. *Ley General para Prevenir, Sancionar y Erradicar los Delitos en Materia de Trata de Personas y para la Protección y Asistencia a las Víctimas de estos Delitos*. Ciudad de México, 2012.

MORESCHI, Bruno; PEREIRA, Gabriel; COZMAN, Fabio G. The Brazilian workers in Amazon Mechanical Turk: dreams and realities of ghost workers. *Contracampo*, v. 39, n. 1, 2020. Disponível em: <https://periodicos.uff.br/contracampo/article/view/38252/pdf>. Acesso em: 09 jan. 2023.

MOURA, Clóvis. *Dialética radical do Brasil negro*. 3. ed. São Paulo: Fundação Maurício Grabois; Anita Garibaldi, 2020.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO (OIT). *Convenção nº 29: trabalho forçado ou obrigatório*. Genebra, 1930.

OSÓRIO, Jaime. Padrão de reprodução do capital: uma proposta teórica. In: FERREIRA, Carla et al. (Orgs.). *Padrão de reprodução do capital: contribuições da TMD*. São Paulo: Boitempo, 2012. p. 37-86.

PECSITE. *Inseminação artificial*: Alta Brasil exporta uma a cada três doses de sêmen do país. 11 mar. 2022. Disponível em: <https://www.pecsite.com.br/inseminacao-artificial-alta-brasil-exporta-uma-a-cada-tres-doses-de-se>



men-do-pais/. Acesso em: 09 jan. 2023

PROJETO CAMINHOS DO TRABALHO. *Levantamento sobre o trabalho dos entregadores por aplicativos no Brasil*. Bahia: Faculdade de Economia/UFBA, 2020.

REDE BRASILEIRA DE PESQUISA EM SOBERANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR (PENSSAN). *II Inquérito Nacional sobre Insegurança Alimentar no Contexto da Pandemia da COVID-19 no Brasil*: II VIGISAN. Relatório final. São Paulo: Fundação Friedrich Ebert; Rede PENSSAN, 2022.

ROSSI, Marina. Desmatamento, trabalho escravo e incentivo da ditadura: o que está por trás dos megapequaristas do Brasil. *Repórter Brasil*, 30 nov. 2022. Disponível em: <https://reporterbrasil.org.br/2022/11/crimes-ambientais-e-incentivo-da-ditadura-o-que-esta-por-tras-dos-megapequaristas-do-brasil/>. Acesso em: 20 dez. 2022.

RUIZ, Alejandro. “Antes de ser periodista soy ñuu savi, y antes de eso también soy migrante”: Kau Sirenio. *Pie de página*, 16 oct. 2021. Disponível em: <https://piedepagina.mx/antes-de-ser-periodista-soy-nuu-savi-y-antes-de-eso-tambien-soy-migrante-kau-sirenio/>. Acesso em: 20 dez. 2022.

SAKAMOTO, Leonardo. Com 2.500 vítimas em 2022, Brasil chega a 60 mil resgatados da escravidão. *Repórter Brasil*, 24 jan. 2023. Disponível em: <https://reporterbrasil.org.br/2023/01/com-2-500-vitimas-em-2022-brasil-chega-a-60-mil-resgatados-da-escravidao/>. Acesso em: 24 jan. 2023.

SANTOS, Theotonio. Socialismo e fascismo na América Latina hoje. *Revista de Estudos e Pesquisas sobre as Américas*, v. 12, n.1, p. 02-21, 2018. Disponível em: <https://periodicos.unb.br/index.php/repam/article/view/15977>. Acesso em: 21 set. 2023.

SISTEMA DE GESTÃO DA GEOINFORMAÇÃO - SIGEO, Censos de Niterói - População, Niterói: SIGEO, s/d. Disponível em: <https://censos.niteroi.rj.gov.br/pages/populacao>. Acesso em: 20 dez. 2022.

SOARES, Marcela. *Escravidão e dependência: opressões e superexploração da força de trabalho*. Marília: Lutas Anticapital, 2022.

SOARES, Marcela; COSTA, Marianna. De mucama a trabalhadora doméstica: laços “familiares” e amarras da escravização. In: BERG, Tábata; LIMA, Flávio; LAAN, Murillo van der. *Trabalho e marxismo: questões contemporâneas*. São Paulo: Lutas Anticapital, 2022. p. 125-158.

SOARES, Marcela; PIRINA, Giorgio. Reflexões sobre a plataformação do trabalho no Brasil e em Portugal. Opressão-exploração na divisão internacional do trabalho. In: REUNIÃO CIENTÍFICA TRABALHO ESCRAVO CONTEMPORÂNEO E QUESTÕES CORRELATAS, 15., 2022. *Anais XV Reunião Científica Trabalho Escravo Contemporâneo e Questões Correlatas*. Aracajú: GPTEC; GEPEC, 2022.

SOTELO VALENCIA, Adrián. Las mediaciones de la superexplotación. In: ALVES, Giovanni (Org.). *Trabalho e valor: o novo (e precário) mundo do trabalho no século XXI*. Marília, SP: Projeto Editorial Praxis, 2021. p. 80-95.

SOTELO VALENCIA, Adrián. El capitalismo contemporáneo en el horizonte de la teoría de la dependencia. *Argumentos*, v. 26, n. 72, p. 77-95, mayo/ago. 2013. Disponível em: [https://www.scielo.org.mx/scielo.php?pid=S0187-57952013000200005&script=sci\\_abstract](https://www.scielo.org.mx/scielo.php?pid=S0187-57952013000200005&script=sci_abstract). Acesso em: 21 set. 2023.

TRABAJO doméstico, una de las actividades con sobreexplotación laboral. *Gaceta UNAM*, 29 mar. 2021. Disponível em: <https://www.gaceta.unam.mx/trabajo-domestico-una-de-las-actividades-con-sobreexplotacion-laboral/>. Acesso em: 24 jan. 2023.

TRABALHADOR agropecuário em geral – salário, piso salarial, o que faz e mercado de trabalho. 30 ago. 2023. Disponível em: <https://www.salario.com.br/profissao/trabalhador-agropecuario-em-geral-cbo-621005/>. Acesso em: 19 set. 2023.

VOGEL, Lise. *Marxismo e a opressão às mulheres: rumo a uma teoria unitária*. São Paulo: Expressão Popular, 2022.